



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Ofício 587/2026

Glorinha, 6 de maio de 2026.

À Exma. Sr<sup>a</sup>.  
Vereadora Silvia de Oliveira Eccel  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Glorinha/RS.

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, encaminhamos o Projeto de Lei nº 030/2026, cuja ementa é a seguinte:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.”**

O presente Projeto de Lei busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 030/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS),  
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**, Prefeito Municipal de Glorinha,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar  
no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo,  
Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00- Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

09.04 – Unidade de Esporte e Lazer

2.455 - Apoio a Organizações Sem Fins Lucrativos

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (29855)..... 10.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a  
seguinte rubrica orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha

01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.94.00.00.00 – Indenizações trabalhistas (8).....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 06 de maio de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem por objetivo autorizar a destinação do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundo de antecipação da devolução de recursos da Câmara Municipal, à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

A iniciativa decorre de solicitação do Poder Legislativo, visando ao apoio à realização da 19ª Trilha das Grotas, evento de relevante interesse público, que promove o turismo local, incentiva a prática esportiva e contribui para a valorização das potencialidades do Município.

Destaca-se, ainda, que o evento gera impacto positivo na economia local, em razão da participação de visitantes e da movimentação de diversos setores.

Dessa forma, encaminha-se a presente proposição para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa.

Glorinha, 06 de maio de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/93D7-9C99-FCCF-713B> e informe o código 93D7-9C99-FCCF-713B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93D7-9C99-FCFC-713B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO (CPF 010.XXX.XXX-06) em 06/05/2026 16:01:03  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/93D7-9C99-FCFC-713B>